



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5476/14**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
PROJETO SOCIAL CIDADE JARDIM –  
PROSCIDJAR.**

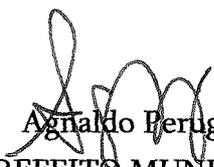
**Autor: Ver. Ney Borracheiro**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o “**Projeto Social Cidade Jardim – PROSCIJAR**”, inscrito n. CNPJ sob o n. 16.454.875/0001-01, com sede na Avenida Camilo de Barros Laraia, 1060, Bairro Cidade Jardim, Pouso Alegre-MG, com Estatuto registrado no dia 14 de julho de 2012, no Livro A-14, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o número de ordem 7.276.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE JULHO DE 2014.

  
Agnaldo Ferrugini  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Márcio José Faria  
CHEFE DE GABINETE